REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo de compra e contratação n°. 016/2024 – AMAI

Contratação Verbal N°. 008/2024

I – CONTRATANTE:

A Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê/SC, Cep 89.820-000, por intermédio da Secretaria Executiva.

II – OBJETO:

O objeto é Aquisição de 01 (um) Frigobar que contenha controle de temperatura, mediante as seguintes características:

- *06 níveis de ajustes;*
- *Temperatura que varia, em no mínimo, entre 0ºC e 10ºC;*
- *Compartimento extra frio com temperatura de 0ºC e -5ºC;*
- *Volume mínimo de 45L e máximo de 50L;*
- *Voltagem: 220V.*

III - DO PREÇO:

A Secretaria Executiva procederá com levantamento de orçamentos, no mínimo de três, para viabilizar a respectiva compra. Registra-se que, à luz do Manual de Compras e Contratações (Resolução nº 004/2024), é possível a consulta de preços pela internet.

Será contratada a empresa que oferecer o melhor custo benefício, consistindo no valor global mais baixo.

IV - DA VIGÊNCIA, PRAZOS E GARANTIA:

Entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis a contar do pagamento, se realizado via internet. Se presencial, a entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias, cujo pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias consecutivos a contar da entrega e da emissão da nota fiscal.

A contratação possuirá vigência de 01 (um) ano, tendo em vista a garantia de 12 (doze) meses relacionada ao Frigobar objeto de compra.

A empresa Contratada deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses a contar da data da compra. No caso de defeitos/vícios apresentados no frigobar durante o período da garantia, deverá providenciar o conserto e/ou substituir o bem por outro de mesmas características e qualidade, sem quaisquer custos adicionais à Contratante.

V – FISCAL DO CONTRATO:

A fiscalização da execução das obrigações será exercida pela Secretária Executiva Ingrid Aline Piovesan. Correlato ao poder fiscalizatório, a fiscal poderá emitir notificações à empresa Contratada sobre eventuais irregularidades, que deverão ser observadas imediatamente por esta.

VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

É dever/obrigação da empresa Contratada: a) entregar o frigobar, observando as especificações e características descritas na requisição de demanda e contrato; b) respeitar os prazos, quantitativos, requisitos e condicionantes; c) acatar as decisões e observações feitas pelos fiscais deste contrato; d) não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços sem anuência da Contratante; e) receber o pagamento conforme disposto no contrato; f) aceitar nas mesmas condições

contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Contratante, referentes a execução do contrato, nos termos da legislação vigente; g) respeitar o prazo da garantia de 12 (doze) meses a contar da data da compra.

É de responsabilidade exclusiva da empresa Contratada: a) havendo subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e solidariamente pelos serviços e pelas responsabilidades contratuais e legais assumidas. A mesma responsabilidade se aplica no caso de subcontratação sem autorização; b) responsabilizar-se exclusivamente pelos danos causados diretamente à Contratante ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante; c) Responsabilizar-se exclusivamente por todas as providências e obrigações em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em razão da execução da presente contratação ou em conexão com ela, ainda que ocorridos nas dependências da sede da Contratante; d) responsabilizar-se exclusivamente por débitos tributários oriundos da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como das verbas trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seus funcionários. Adverte-se que a inadimplência de tais verbas não transfere à Contratante a responsabilidade pelo pagamento; e) as despesas diretas ou indiretas, tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados ou contratados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto; b) efetuar o pagamento conforme pactuado; c) fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, podendo, inclusive, intervir durante a execução para fins de ajuste ou suspensão; d) notificar a

empresa Contratada acerca de quaisquer irregularidades; e) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

VIII – JUSTIFICATIVA:

A Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI) é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que presta serviços, dos mais variados, para 14 (quatorze) municípios associados, em benefício e proveito de toda Região.

Objetivo deste procedimento de compra/contratação é a aquisição de 01 (um) frigobar a ser instalado no espaço físico (estande) reservado à AMAI, para o evento EXPO XAXIM 2025.

Importante registrar que há anos a AMAI participa, com excelência, nos eventos promovidos pelos municípios associados, levando aos inúmeros cidadãos que transitam diariamente no parque de exposições ideais e informações relevantes e inovadoras sobre o desenvolvimento regional, mediante a contribuição específica de cada município associado.

Não é preciso ir longe para concluir sobre a importância da EXPO XAXIM 2025, eis que ninguém duvida que se trata de uma das maiores feiras multissetoriais da região do Alto Irani. Esta feira, direta e/ou indiretamente, traz consigo um enorme potencial financeiro-econômico; turístico, recreativo, educacional e cultural para toda Região.

Surgiu a necessidade de aquisição de mais um Frigobar, tendo em vista que o utilizado na sede da Associação não poderia ser levado ao Estande na EXPOXAXIM, eis que as demandas internas permaneceriam em funcionamento, necessitando do equipamento.

A Secretaria Executiva procedeu com o levantamento de orçamentos para a locação do Frigobar, no entanto, a distinção entre o preço de locação e aquisição viabilizou a segunda opção, notadamente em razão do custo benefício.

Dessa forma, entendemos estar devidamente justificada a aquisição do Frigobar.

Xanxerê (SC), 25 de fevereiro de 2025.

INGRID ALINE PIOVESAN
Secretária Executiva
Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI